



## EDITAL 01/2025

### SELEÇÃO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - MAPP - TURMA 2025.2 - MPCE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, comunica que, no período de 16/05/2025 a 18/06/2025, estarão abertas as inscrições para processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas – Turma 2025.2 – MAPP/MPCE, com ênfase em Direito Ambiental, Sustentabilidade e Transição Energética.

#### 1. DA NATUREZA PROFISSIONALIZANTE, DO AUTOFINANCIAMENTO, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

**1.1.** O Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, por sua natureza profissionalizante, caracteriza-se como uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu*, direcionada para o campo específico de avaliação de políticas públicas, o que o distingue de outros cursos e programas orientados para o campo geral das políticas públicas. Assim, proporciona aos discentes, uma consistente formação analítica, na interlocução entre diferentes paradigmas de avaliação, aliada a uma permanente construção de novas metodologias, na articulação multi e interdisciplinar. Em sua dinâmica, privilegia o delineamento de bases teórico-metodológicas na formação profissional do(a) avaliador(a) e desenvolve, de forma sistemática, pesquisas em avaliação de políticas públicas, consolidando o caráter interdisciplinar.

**1.2.** Os Mestrados Profissionais (MPs) não recebem apoio financeiro da CAPES (Coordenação para Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), fundação ligada ao MEC que regulamenta e avalia toda a atividade de pós-graduação no Brasil.

**1.3.** Em alinhamento a essa concepção, o MAPP tem vocação para o autofinanciamento, concretizado por meio de iniciativas de contratos, parcerias, acordos ou ajustes similares com vistas ao patrocínio de suas atividades.

**1.4.** A sustentação do MAPP viabiliza-se pelo apoio financeiro das instituições a que se vinculam seus estudantes mediante contratos de serviços educacionais. Deste modo, as vagas destinadas às instituições parceiras (contratantes/intervenientes) serão preenchidas mediante a celebração dos referidos contratos entre as partes interessadas, com ônus financeiro.

**1.5.** O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, entre entidade contratante, discente, entidade intermediadora da gestão financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do MAPP.

**1.6.** No que se refere à parte financeira, as dúvidas devem ser tratadas com a Fundação ASTEF (e-mail [fundacao@fastef.ufc.br](mailto:fundacao@fastef.ufc.br); telefone: (85) 3217-1282 ou 3217-1425), entidade responsável por informações referentes ao contrato de serviços e valores de investimento.

**1.7.** Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo ou ao curso serão fornecidas, exclusivamente, na página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br) e podem ser solicitadas à Secretaria do curso pelo meio do e-mail [mapp@ufc.br](mailto:mapp@ufc.br) ou telefone/Whatsapp (85) 99223-3341.

**1.8.** Em termos de estrutura de pesquisa, o MAPP organiza-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa, sendo necessário aos candidatos apresentarem pré-projetos de avaliação de programas e de políticas públicas de caráter social no ato de sua inscrição e se enquadrem em uma das linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

- **Desenho de Políticas Públicas de Caráter Social:** Estudos e análises na proposição, reformulação e aperfeiçoamento de Políticas públicas, considerando demandas e exigências sócio-históricas. Construções metodológicas inovadoras, na perspectiva democrática, privilegiando a participação da sociedade civil na relação com o Estado.
- **Políticas Públicas e Mudanças Sociais:** Avaliação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e local, com ênfase na relação Estado-Sociedade em uma perspectiva democrática e intersetorial, contemplando os seguintes eixos temáticos: cidadania; igualdade e



diferença; equidade; justiça social e ambiental. São políticas avaliadas nessa linha: trabalho, geração e transferência de renda; economia solidária; assistência social; educação; saúde; cultura e arte; ações afirmativas com recorte em gênero, geracional, étnico e racial.

- **Políticas Públicas, Território e Cultura:** Estudos das transformações espaciais e impactos sócio-culturais e ambientais das políticas públicas sobre territórios, nos espaços rurais e urbanos: deslocamentos de populações; segregação, fragmentação, e dispersão sócio-espacial; perdas territoriais e reconfiguração de identidades sociais.

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA ALOCAÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS PÚBLICOS-ALVOS

Para admissão ao Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas serão ofertadas até o total de 30 (trinta) vagas, distribuídas na formação de 01 (uma) Turma a ser preenchida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo segundo a ordem de classificação. Deste total de 30 (trinta) vagas, serão até 25 (vinte e cinco) para as denominadas VAGAS INSTITUCIONAIS e até 05(cinco) para as denominadas VAGAS LIVRES.

Do total de vagas oferecidas, 30% (trinta por cento) serão destinados à POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, ou seja, a candidatos(as) negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s), segundo a RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, o que corresponde a 09 (nove) vagas do total, entre “VAGAS INSTITUCIONAIS” e “VAGAS LIVRES”, as quais serão distribuídas de acordo com ANEXO I deste edital.

Podem se inscrever/concorrer às VAGAS INSTITUCIONAIS:

- Membros do Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE.
- Servidores efetivos (mesmo que em período probatório) do Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE.

Podem se inscrever/concorrer às VAGAS LIVRES:

- Candidatos(as) que não se enquadrem no perfil das VAGAS INSTITUCIONAIS, portadores de Diploma de curso de graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 16/05/2025 até às 23:59h de 18/06/2025, horário de Brasília, por meio de: Formulário eletrônico (SIGAA):

[https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

**3.1.** No ato da inscrição eletrônica, no SIGAA, deverá ser inserida/anexada, em um único arquivo, com capacidade máxima de 15 MB, toda a documentação devidamente digitalizada, em formato PDF, exigida no item 4 deste Edital.

**3.2.** Não será cobrado taxa de inscrição;

**3.3.** No cadastro do SIGAA, caso o(a) candidato(a) possua nome social, deve-se escrever o nome social primeiro e em seguida, entre parênteses, o nome civil.

**3.4.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância com os termos deste edital, seus anexos, bem como de eventuais retificações ou aditivos e com as normas estabelecidas no regulamento do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP e pela Universidade Federal do Ceará-UFC.

**3.5.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição no edital correto, o correto preenchimento da documentação necessária a inscrição e o envio do arquivo PDF com todos os documentos e comprovantes exigidos na inscrição.

**3.6.** Em nenhum momento será permitida a troca/mudança da modalidade de vaga concorrida e/ou Edital inscrito, exceto no caso estipulado pelo item 4.1, letra O, cuja mudança será feita pela Equipe do Programa.

**3.7.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição em Edital/Curso diferente do pretendido pelo(a) candidato(a), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) a



inscrição e informações apresentadas.

**3.8.** Não serão aceitas solicitações de complementação ou de alteração da documentação submetida pelo(a) candidato(a).

**3.9.** O(a) candidato(a) interessado(a) em corrigir uma inscrição já realizada deverá enviar e-mail com documento de identificação anexo para [mapp@ufc.br](mailto:mapp@ufc.br) e solicitar o CANCELAMENTO da inscrição corrente, durante o prazo de inscrição. Após o pedido de cancelamento atendido, informado pela secretaria por e-mail, o candidato poderá realizar uma nova inscrição e anexar toda a documentação corrigida.

**3.10.** A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico online (SIGAA) E do envio/anexo com apresentação de todos os documentos e comprovantes necessários à inscrição (ITEM 4 deste EDITAL), em PDF, legíveis, sem rasuras, sem necessidade de autenticação, dentro do prazo de inscrição deste edital, conforme itens III e IV da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. O envio da documentação se dará na forma do item 4.1.

**3.11.** Os anexos necessários de preenchimento para a inscrição estarão disponíveis na página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br), em formato editável (Word).

**3.12.** Serão aceitos formulários preenchidos digitados (preferencialmente) ou manuscritos.

**3.13.** Serão aceitas assinaturas digitais (Gov.br ou outra assinatura com autenticação digital), ou ainda assinados manualmente.

**3.14.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

**3.15.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.16.** Candidatos(as) concorrentes às “VAGAS INSTITUCIONAIS” mas que não atendam aos pré-requisitos da referida Vaga (descrita no ITEM 2) terão sua participação interrompida em qualquer das etapas de seleção quando identificada tal inconsistência.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

**4.1.** A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo enumerados (legíveis e sem rasuras), em formato PDF:

**a) Ficha de Inscrição (ANEXO II):** devidamente preenchida e assinada.

**b) Documento original de identificação:** Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira. (somente modelo novo, que contenha Naturalidade) ou do Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

**c) CPF:** no caso do documento de identificação não constar o número;

**d) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso):** devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Os(as) concludentes deverão apresentar o comprovante desta sua condição, fornecido pela coordenação do respectivo curso e universidade. (No caso de aprovação do(a) candidato(a), a apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do MAPP/UFC deve ser feita em, no máximo, 90 (noventa) dias após o início das aulas.)

**e) Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído:** devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Os(as) concludentes deverão apresentar o Histórico Escolar do semestre vigente na data de sua inscrição, constando disciplinas e carga horária cursadas e a cursar, fornecido pela coordenação do respectivo curso e universidade. (No caso de aprovação do(a) candidato(a), a apresentação do Histórico Escolar



Concluído do curso de graduação à Coordenação do MAPP/UFC deve ser feita em, no máximo, 90 (noventa) dias após o início das aulas.)

**f) Currículo Lattes** – gerado em formato PDF, modelo CNPq/Lattes <http://lattes.cnpq.br>.

**g) Formulário de Pontuação do Currículo (ANEXO VII)** - devidamente preenchido com as pontuações, documentos comprobatórios correspondentes em PDF e indicação da página do(s) respectivo(s) comprovantes. O(A) candidato(a) deverá enviar o formulário mesmo que a pontuação seja 0(zero).

**h) Pré-projeto de Pesquisa** – enviado em formato PDF, com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo, Introdução, Problematização do Tema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Referências Bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos. Não entram na contagem das 10 (dez) laudas de texto: Folha de Rosto e Sumário; (vide orientações do Pré-projeto de Pesquisa, item 5.1 deste Edital e no **ANEXO IV**).

**i) Para candidatos concorrentes às vagas institucionais:** Documento de comprovação de vínculo institucional, emitida com, no máximo, 06(seis) meses à data de inscrição.

**j) Para candidatos(as) estrangeiros(as):** toda a documentação deverá ser traduzida, sob tradução juramentada e deverá ainda apresentar Atestado de Proficiência em Língua Portuguesa, auferido por instituições competentes oficiais/legais no ato da matrícula;

**k) Para Candidatos(as) beneficiados(as) pelas Políticas de Ações Afirmativas (negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s)):** poderão concorrer em sistema de cotas, para as vagas deste edital, devendo apresentar, além das demais documentações, a documentação específica para cada caso, conforme segue:

I - Pessoas autodeclaradas **negras (pretas e pardas):** Formulário de Autodeclaração (**ANEXO III**)

II - Pessoas autodeclaradas **indígenas ou quilombolas:** Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (**ANEXO III**) e também declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ou quilombola, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

III - **Pessoas com deficiência:** Formulário de Autodeclaração (**ANEXO III**) e também laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

**I) Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, para efeitos deste Edital:**

I - São considerados pretos(as) ou pardos(as) aqueles(as) que assim se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II - Considera-se um documento válido a autodeclaração assinada pelo candidato(a) durante o processo seletivo de estudantes, confirmando sua identidade étnico-racial.

III - A autodeclaração do(a) candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

IV - Serão considerados indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pósgraduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

V - Serão considerados(as) quilombolas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

VI - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se autodeclararem e que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

VII - Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer nas Políticas de Ações Afirmativas e os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos(as) aos mesmos critérios de avaliação no respectivo processo seletivo.

VIII - Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com



deficiência(s) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

IX - Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

X - Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s) aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidatos(as) negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s) posteriormente classificado(a).

XI - Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

XII - Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará ou a instituída pelo Programa de Pós-Graduação, será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

**m)** Em conformidade com a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012: A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**n)** Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a vaga da Ampla Concorrência na qual se candidata (institucional ou vaga livres);

**o)** Os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s).

**p)** Toda a documentação solicitada deverá ser inserida em cópia digital (legível e sem rasura), em formato PDF, eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

**q)** Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.

**r)** Candidatos(as) que na FICHA DE INSCRIÇÃO (**ANEXO II**) não sinalizarem a vaga a qual desejam concorrer ou marcarem mais de uma opção de vaga ou não preencherem a ficha de inscrição terão sua inscrição indeferida/não homologada.

**s)** Não serão permitidas alterações, complementações e juntadas posteriores de documentos.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do MAPP composta por professores(as) pertencentes ao Colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, através da página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br)

Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos(as) participantes do processo seletivo.

O processo seletivo compreenderá 3(três) etapas, sendo 2(duas) eliminatórias e 1(uma) classificatória, conforme disposto abaixo:

<b>1ª ETAPA</b>	ELIMINATÓRIA	AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
<b>2ª ETAPA</b>	ELIMINATÓRIA	ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA
<b>3ª ETAPA</b>	CLASSIFICATÓRIA	ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Os candidatos devem apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, sempre que solicitado nas etapas de seleção.



Os(as) candidatos(as) que não cumprirem as regras do edital e/ou não participarem de alguma das etapas da seleção estarão desclassificados(as), automaticamente, independente da classificação na etapa anterior.

A cada etapa eliminatória, será atribuída uma nota, com até 2(duas) casas decimais e apenas serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem, a nota mínima 6,00(seis), no intervalo de 0,00(zero) a 10,00(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior.

## 5.1. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

A primeira etapa da seleção possui caráter eliminatório e consistirá em Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e pautar-se-á nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	LIMITE
Aderência ao campo temático de avaliação de políticas públicas	<b>0,50 Ponto</b>
Clareza na delimitação do tema	<b>0,50 Ponto</b>
Consistência na problematização e exposição dos objetivos	<b>3,50 Pontos</b>
Coerência na formulação teórica e metodológica	<b>4,50 Pontos</b>
Temática ligada aos campos de Políticas Públicas Ambientais	<b>1,00 Ponto</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,00 pontos</b>

**5.1.1.** O O pré-projeto de pesquisa deve ser gerado e enviado em formato PDF, com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo, Introdução, Problematização do Tema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Referências Bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos. Não entram na contagem das 10 (dez) laudas de texto: Folha de Rosto e Sumário;

**5.1.2.** Deve estar em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5. (vide Roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa (**ANEXO IV**) deste Edital).

**5.1.3.** Encontra-se disponível, no **ANEXO VI**, Bibliografia Sugerida, que poderá ser utilizada na elaboração do pré-projeto e Template de Projeto de Pesquisa, disponível em **ANEXO V**, que poderá servir de modelo a ser adaptado para o processo seletivo discente.

**5.1.4.** Os pré-projetos poderão ser submetidos à análise de sistemas de identificação de plágios, autoplágios e/ou uso de Inteligência Artificial.

**5.1.5.** Os pré-projetos onde forem detectados casos de plágio, autoplágio ou com utilização de mecanismos de inteligência artificial serão eliminados do processo seletivo.

**5.1.6.** Os pré-projetos de pesquisa não poderão conter identificação de nome, CPF, qualquer marca, sinal, informação ou componente que permita a identificação individual do(a) candidato(a), impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

**5.1.7.** A Secretaria do MAPP ficará responsável pela identificação do pré-projeto através do número de inscrição do(a) candidato(a).

**5.1.8.** A etapa de avaliação de pré-projetos de pesquisas será conduzida por membro(s) da Banca Examinadora.

**5.1.9.** Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,00(seis), no intervalo de 0,00(zero) a 10,00(dez). Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida.

## 5.2. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

A segunda etapa da seleção consistirá na arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa, tem caráter eliminatório, será realizada de forma online, em sessão virtual (videoconferência), em plataforma virtual a ser definida, de forma síncrona, fechada e restrita, conforme designada pelo curso MAPP e será gravada ou filmada. É necessário que o candidato disponha de um equipamento com câmera e microfone para a realização da arguição.

**5.2.1.** O(a) candidato(a) deve acompanhar o canal de comunicação e informações sobre o(s) dia(s) e horário(s) para a realização da arguição oral, que será divulgado com até 72 (setenta e



duas) horas de antecedência através da página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br), conforme o cronograma disposto neste Edital, ou em aditivos futuros, se aplicável.

**5.2.2.** O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definido, estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, independentemente de notas das etapas anteriores.

**5.2.3.** Esta etapa deverá ser gravada/filmada, exclusivamente, pela Comissão de Seleção. Fica claro que somente esta gravação/filmagem será considerada legítima no processo avaliativo coberto por este Edital.

**5.2.4.** Os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento oficial de identidade com foto no início da gravação para que a arguição oral possa ser iniciada.

**5.2.5.** A recusa na gravação/filmagem, por parte do(a) candidato(a), acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

**5.2.6.** No caso de perda de conexão, a banca fará outras tentativas, respeitando o tempo a que o candidato tem direito. Caso a conexão não seja restabelecida, a arguição oral será remarcada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.2.7.** A etapa de arguição oral será conduzida por membro(s) da Banca Examinadora.

**5.2.8.** A arguição oral será estruturada da seguinte forma:

a) O(a) candidato(a) terá até 05(cinco) minutos iniciais para apresentar o seu pré-projeto de pesquisa.

b) A Comissão de Seleção arguirá o(a) candidato(a) sobre o conteúdo do pré-projeto de pesquisa por até 10(dez) minutos seguintes.

**5.2.9.** Na arguição oral do pré-projeto do(a) candidato(a), a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	LIMITE
Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com o pré-projeto de pesquisa	2,00 pontos
Sistematização de ideias e capacidade argumentativa sobre relevância e potencial de uso dos resultados da pesquisa	3,00 pontos
Domínio do conteúdo do pré-projeto de pesquisa	5,00 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,00 pontos</b>

**5.2.10.** Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,00(seis), no intervalo de 0,00(zero) a 10,00(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

### 5.3. TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

Participarão desta etapa apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Etapa do Processo Seletivo e constará de análise do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, do(a) candidato(a), conforme itens da tabela de avaliação demonstrada abaixo e preenchível via **ANEXO VII**. Possui caráter classificatório, na qual o(a) candidato(a) poderá totalizar de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TÉCNICA E DE PESQUISA – MÁXIMO 1,50 PONTOS</b>		
Participação em projetos de ensino, tutoria, monitoria, e/ou extensão (com ou sem bolsa): Monitoria Acadêmica; Bolsista de Iniciação Científica; Programa de Educação Tutorial (PET); Bolsista de Programa de Extensão)	0,10/participação	0,20
Curso de Especialização Lato Sensu concluído	0,25/curso	0,25



Participação em Congresso, Seminário ou Simpósio Nacional ou Internacional na área de Políticas Públicas, Direito, Meio Ambiente ou Transição Energética	0,25/participação	0,25
Participação em programas de intercâmbio acadêmico Internacional	0,30/participação	0,30
Distinções e/ou Prêmios acadêmicos recebidos	0,50/distinção ou prêmio	0,50
<b>2. PRODUÇÃO INTELECTUAL – MÁXIMO 3,00 PONTOS</b>		
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico	0,25/trabalho	0,50
Autor ou coautor de Capítulo de livro, publicado ou aceito para publicação	0,15/trabalho	0,30
Autor ou coautor de Livro, publicado ou aceito para publicação	0,20/trabalho	0,40
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Nacional	0,15/trabalho	0,30
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Internacional	0,20/trabalho	0,40
Apresentação de Trabalho Oral, Palestra ou Poster em Evento Nacional em Políticas Públicas, Direito, Meio Ambiente ou Transição Energética	0,10/apresentação	0,20
Apresentação de Trabalho Oral, Palestra ou Poster em Evento Internacional em Políticas Públicas, Direito, Meio Ambiente ou Transição Energética	0,15/apresentação	0,30
Distinções e/ou Prêmios recebidos por produção intelectual	0,60/distinção ou prêmio	0,60
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA – MÁXIMO 3,50 PONTOS</b>		
Prestar Serviço de Consultoria/Assessoria técnicas na área de Políticas Públicas, Direito, Sustentabilidade ou Transição Energética	0,25/Serviço	0,50
Atuar como parecerista de revista científica, agência de fomento e/ou eventos científicos	0,10/atuação	0,20
Ministrar curso de longa duração (180h ou mais)	0,25/Curso	0,50
Ministrar curso de curta duração (Até 180h)	0,15/Curso	0,30
Participar em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia;	0,05/participação	0,10
Produzir, como autor/coautor, produtos técnicos (material didático ou instrucional, guias, manuais, cartilhas, relatórios técnicos, parecer, laudo)	0,25/produto técnico	0,50
Registro de depósito de patentes ou propriedade intelectual, marcas e softwares	0,50/registro	0,50
Participar em comissão organizadora de eventos Nacionais ou Internacionais na área de Políticas Públicas, Direito, Meio Ambiente ou Transição Energética	0,20/evento	0,40
Distinções e/ou Prêmios recebidos por produção técnica	0,50/distinção ou prêmio	0,50
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO 2,00 PONTOS</b>		
Atuação profissional na área de Políticas Públicas, Direito, Meio Ambiente ou Transição Energética	0,20/ano	1,00
Distinções e/ou Prêmios Profissionais recebidos	0,50/distinção ou prêmio	1,00
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>



- 5.3.1.** O formulário de Pontuação do Currículo (**ANEXO VII**) será disponibilizado através da página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br) e deve ser enviada no ato da inscrição mesmo que o candidato não pontue em nenhum item.
- 5.3.2.** Itens não preenchidos serão considerados como não pontuados, 0 (zero).
- 5.3.3.** Nenhuma comprovação será pontuada duplamente.
- 5.3.4.** Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, inseridos no arquivo único, no ato da inscrição, os devidos comprovantes, em PDF, das atividades constantes e pontuadas no Formulário de Pontuação do Curriculum supracitado.
- 5.3.5.** Deverão ser enviados comprovantes, em PDF, somente dos itens informados/pontuados e limitado a pontuação máxima de cada categoria.
- 5.3.6.** Deverão ser enviados comprovantes somente até a pontuação máxima de cada categoria, mesmo que o candidato tenha mais produções só será contabilizado até a pontuação máxima.
- 5.3.7.** Somente serão pontuados pela comissão os itens com seus respectivos comprovantes em PDF;
- 5.3.8.** Não serão aceitos comprovações de itens com links para acessos externos, armazenamento em nuvem (pasta em Drive).
- 5.3.9.** Na coluna “Páginas dos comprovantes” o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) número(s) da(s) página(s) onde se encontra(m) o(s) documento(s) comprobatório(s) em PDF, dentro do arquivo único, enviado no ato da inscrição.
- 5.3.10.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o enquadramento da titulação, dos comprovantes e do(s) número(s) da(s) página(s) no referido item.
- 5.3.11.** Não cabe à Comissão de Seleção alterar a indicação apresentada pelo candidato, nem procurar comprovações externas além daquelas enviadas no ato da inscrição.
- 5.3.12.** Comprovantes, certificados e declarações devem estar em conformidade com a descrição do item avaliado, constando explicitamente a função/atuação do candidato no referido item (participação, ministrar, ouvinte, realização, organização, por exemplo).
- 5.3.13.** Comprovantes, certificados e declarações em desconformidade com a descrição do item apontado não serão pontuados.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 6.1. PONDERAÇÃO

ETAPA			PESO
1ª etapa	A.P.P.	AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	4(QUATRO)
2ª etapa	A.O.P.P.	ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	4(QUATRO)
3ª etapa	F.P.C.	FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM	2(DOIS)

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(A.P.P \times 4) + (A.O.P.P. \times 4) + (F.P.C. \times 2)}{10}$$

- 6.2.** No caso de empate será utilizado como critério de desempate: a maior pontuação na 1ª ETAPA. Permanecendo o empate, será considerado como critério: a maior pontuação na 2ª ETAPA. Permanecendo o empate, será considerado como critério: a maior pontuação na 3ª ETAPA.
- 6.3.** Se o empate ainda persistir, o critério de desempate será a maior idade.
- 6.4.** Ao final do processo seletivo serão divulgadas listas, em ordem decrescente de classificação, referente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e indicando nome, nota final, com exposição de resultados da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado”.

As listas irão se configurar nas seguintes categorias:

- VAGAS INSTITUCIONAIS – MEMBROS MPCE - Ampla Concorrência;
- VAGAS INSTITUCIONAIS – MEMBROS MPCE - Políticas de Ação Afirmativa;
- VAGAS INSTITUCIONAIS – SERVIDORES MPCE - Ampla Concorrência;
- VAGAS INSTITUCIONAIS – SERVIDORES MPCE - Políticas de Ação Afirmativa;



- VAGAS LIVRES - Ampla Concorrência
- VAGAS LIVRES - Políticas de Ação Afirmativa

## 7. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES		
EVENTO	DATAS/PERÍODO	INDICAÇÃO
Inscrições	16/05/2025 A 18/06/2025	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a> .  No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em único arquivo com toda a documentação de inscrição e comprovantes, com capacidade máxima de 15 MB.
Período de Análise das Inscrições	23/06/2025 A 04/07/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Resultado preliminar das Inscrições	07/07/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Divulgação da banca Examinadora	07/07/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Prazo para recurso de inscrição e quanto à composição da Banca Examinadora	08/07/2025 E 09/07/2025	FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO Enviar para o e-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
Resultado dos recursos da etapa	11/07/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Resultado final das Inscrições Deferidas	11/07/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>

1ª ETAPA		
EVENTO	DATAS/PERÍODO	INDICAÇÃO
Avaliação dos pré-projetos de pesquisa	16/07/2025 A 01/08/2025	Etapa de Análise de Documentos-Comissão
Resultado preliminar da etapa	06/08/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Prazo para recurso da etapa	07/08/2025 E 08/08//2025	FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO Enviar para o e-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
Resultado dos recursos da etapa	12/08/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Resultado final da etapa	12/08/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>

2ª ETAPA		
EVENTO	DATAS/PERÍODO	INDICAÇÃO
Cronograma das Arguições Orais	14/08/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Arguição oral	20/08/2025 A 05/09/2025	PLATAFORMA ONLINE



Resultado preliminar da etapa	10/09/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Prazo para recurso da etapa	11/09/2025 E 12/09/2025	FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO Enviar para o e-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
Resultado dos recursos da etapa	16/09/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Resultado final da etapa	16/09/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>

3ª ETAPA		
EVENTO	DATAS/PERÍODO	INDICAÇÃO
Análise de Formulário de Pontuação do Currículo	17/09/2025 A 26/09/2025	Etapa de Análise de Documentos-Comissão
Resultado preliminar da etapa	29/09/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Prazo para recurso da etapa	30/09/2025 E 01/10/2025	FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO Enviar para o e-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
Resultado dos recursos da etapa	03/10/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Resultado final da etapa	03/10/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>

RESULTADO		
EVENTO	DATAS/PERÍODO	INDICAÇÃO
Resultado final preliminar	03/10/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Prazo para recurso do resultado final	06/10/2025 A 10/10/2025	FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO Enviar para o e-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
Resultado dos recursos	16/10/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
Resultado final da seleção pós-recurso	16/10/2025	Página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>

## 8. SOBRE O CURSO

**8.1.** Os aprovados no resultado final da seleção, pós-recurso, assistirão às aulas de acordo com calendário programático acordado entre o MAPP e MPCE e disponibilizado em período anterior ao início de cada semestre letivo.

**8.2.** Via de regra, as aulas ocorrerão na modalidade presencial, serão ministradas, prioritariamente, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-670 e ocorrerão, às sexta-feiras, de 08:00h às 18:00h, e sábados, de 08:00 às 12:00h, com a especificação de dias e intervalo informada pela coordenação previamente ao início de cada período letivo.

**8.3.** Em situações excepcionais, as aulas poderão ser realizadas em modalidade diversa (on-line/híbrida), sendo também possível, por motivo de força maior, haver mudança de dias, cronograma, local, horário e de docentes.

**8.4.** No caso de aulas on-line/remotas com atividades síncronas e/ou assíncronas on-line, as mesmas serão desenvolvidas por meio de plataforma virtual ou meio indicado pela Coordenação do curso.



- 8.5.** Os(as) alunos(as) devem ter disponibilidade para cumprir a carga mínima de assiduidade nos dias e horários oferecidos para cada disciplina/atividade.
- 8.6.** Os(as) alunos(as) devem ter disponibilidade e acesso tecnológico para participar sincronamente/assincronamente em aulas e atividades e desenvolver atividades autônomas remotas ao longo do curso, caso ocorram.
- 8.7.** O curso tem duração de até 30 (trinta) meses, podendo ter acréscimo de até 03 (três) meses, com prazo máximo de até 33 (trinta e três) meses para conclusão com a Defesa da Dissertação.
- 8.8.** O curso tem o total de 30 créditos (1 crédito = 16h/aulas), totalizando 480 h/aulas, estruturado em disciplinas obrigatórias e optativas, a constituírem dois campos: Teórico e Metodológico; e também as atividades (obrigatórias) de Proficiência, Qualificação e Defesa de Dissertação.
- 8.9.** As disciplinas são ministradas por Professores(as) Doutores(as) de diferentes áreas de conhecimento, no esforço de construir a interdisciplinaridade, a consubstanciar-se também nas atividades de pesquisa. É possível consultar o Corpo Docente do programa em <https://mapp.ufc.br/pt/corpodocente/>
- 8.10.** O início do período letivo será conforme o calendário estabelecido pelo Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, em alinhamento com o Calendário Universitário da UFC e a Instituição solicitante da Parceria.
- 8.11.** Para obter o título de Mestre(a), o(a) mestrando(a) deve:
- Cumprir no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
  - Apresentar, até antes da matrícula em Dissertação, o comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em língua(s) estrangeira(s);
  - Submeter e ter aprovado seu texto de Qualificação;
  - Realizar a Defesa da respectiva Dissertação dentro do prazo máximo estabelecido, totalizando assim 30 (trinta) créditos, no mínimo.
- 8.12.** A Estrutura Curricular do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP/UFC apresenta a seguinte configuração:

CÓD	COMPONENTE	CRÉDITOS	HORAS
VAP7300	Formação Social e Econômica do Brasil	3	48
VAP7500	Fundamentos de Análise do Estado Brasileiro Contemporâneo	2	32
VAP7522	Fundamentos do Trabalho Científico	2	32
VAP7311	Políticas Públicas no Brasil	3	48
VAP7333	Planejamento e Avaliação nas Políticas Públicas	3	48
VAP7433	Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa I	3	48
VAP7444	Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa II	3	48
VAP7422	Políticas Setoriais e Regionais	3	48
VAP7899	Seminário de Trabalho Discente Final	3	48
VAP7399	*Tópicos Especiais em Avaliação de Políticas Públicas I, II, III e IV	1 a 3	16 a 48
VAP0061	Proficiência	1	16
VAP0002	Qualificação	1	16
VAP7988	Dissertação	6	96

\*As disciplinas de Tópicos Especiais em Avaliação de Políticas Públicas contemplarão Avaliação de Políticas Públicas Ambientais, Direito Ambiental, Sustentabilidade e Transição Energética.

## 9. REGIME DIDÁTICO - PRPPG/UFC – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**9.1.** Os cursos de Pós Graduação da UFC estão condicionados a seguir o regime didático da UFC e suas atualizações, onde consta, em sua versão atual:

**9.2.** A avaliação de rendimento escolar será expressa, em resultado final, através de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal. Terá aprovação em disciplina,



o(a) aluno(a) que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 5 (cinco).

**9.3.** Terá desligamento do curso de pós-graduação o(a) aluno(a) que:

- For reprovado(a) por duas vezes em uma mesma disciplina;
- For reprovado(a) uma vez em duas disciplinas distintas;
- Ter ultrapassado o prazo máximo previsto para a conclusão do curso;
- For reprovado(a) por duas vezes no Exame de Qualificação;
- Não tenha efetuado a matrícula institucional em semestre.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na Resolução nº 14/CEPE/2013, Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016 e RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE/ 2023.

**10.2.** O processo seletivo poderá passar por ajustes, alterações, complementações, a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, serão divulgados via Aditivos, na página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br).

**10.3.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo nas datas/horários e locais supraestabelecidas e suas possíveis alterações/atualizações na página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br).

**10.4.** Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo ou ao curso serão fornecidas, exclusivamente, na página do Processo Seletivo, dentro do site do Programa MAPP: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br) e, em caso de dúvidas, podem ser solicitadas à Secretaria do curso exclusivamente por meio do e-mail [mapp@ufc.br](mailto:mapp@ufc.br) ou telefone/Whatsapp (85) 99223-3341.

**10.5.** A Universidade Federal do Ceará e o Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas reservam-se no direito de não realizar ou descontinuar o referido processo seletivo ou curso se não houver apoio financeiro suficiente para viabilizá-lo, interrupção, total ou parcial, do financiamento pela instituição contratante, ou por insuficiência do número de candidatos(as) inscritos(as) e/ou selecionados(as) para as vagas institucionais.

**10.6.** Os(as) participantes do processo seletivo devem estar cientes de que a inscrição e/ou aprovação não garantem direito adquirido à realização do curso, que está sujeito a condições operacionais, financeiras e logísticas passíveis de alteração.

**10.7.** O número final de aprovados(as) poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

**10.8.** Após os trâmites administrativos processuais, a coordenação divulgará informações relativas aos princípios, normas, procedimentos, organização do curso e orientações sobre a composição de sua matrícula e disciplinas;

**10.9.** Fica assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

**10.10.** Fica assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no site ou na Secretaria do Programa de pós-graduação, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

**10.11.** Para efeito, levar-se-á em conta o calendário civil de Fortaleza-CE, para feriados municipais, estaduais e federais e o “Calendário Universitário” da UFC (<https://www.ufc.br/calendario-universitario>)

**10.12.** Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas e enviados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [mapp@ufc.br](mailto:mapp@ufc.br) devidamente preenchidos e assinados, em formulário próprio disponível neste Edital (**ANEXO VIII**), nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital ou aditivos futuros, se aplicável;

**10.13.** A confirmação de recebimento da documentação por parte da Secretaria é considerada como recibo do material enviado, caso a documentação tenha sido remetida dentro do horário, prazo estabelecido e fase para o qual foi interposto;



**10.14.** Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores(as) constituídos pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples;

**10.15.** O edital, formulários e planilhas de pontuação dos resultados relacionados ao processo seletivo constarão no site do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas de forma integral ao longo de todo o processo seletivo e, após o seu encerramento, permanecerá em link visível e de fácil localização pelos candidatos e demais interessados, por período mínimo de 5 (cinco) anos;

**10.16.** A coordenação só iniciará o curso após a formação da turma, com a devida tramitação em todas as instâncias da UFC.

**10.17.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão alocados dentro da respectiva linha de pesquisa indicada na Ficha de Inscrição (**ANEXO II**)

**10.18.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Fortaleza, 05 de Maio de 2025**

**Carlos Américo Leite Moreira**

Coordenador do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas



**ANEXO I**  
**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS**

<b>VAGAS</b>	<b>QUANT.</b>
VAGAS INSTITUCIONAIS - MEMBROS MPCE - Ampla Concorrência;	<b>13</b>
VAGAS INSTITUCIONAIS - MEMBROS MPCE - Políticas de Ação Afirmativa*;	<b>07</b>
VAGAS INSTITUCIONAIS - SERVIDORES MPCE - Ampla Concorrência;	<b>04</b>
VAGAS INSTITUCIONAIS - SERVIDORES MPCE - Políticas de Ação Afirmativa*;	<b>01</b>
VAGAS LIVRES - Ampla Concorrência;	<b>04</b>
VAGAS LIVRES - Políticas de Ação Afirmativa*;	<b>01</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>30</b>

Políticas de Ação Afirmativa\*: (negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s))



## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL (caso possua):	
CPF:	
Nº IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF:	
PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO)	
DATA DE EXPEDIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
NOME DO CÔNJUGE (SE HOVER):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE(S) COM DDD:	
E-MAIL(S):	
CURRICULUM LATTES:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

DADOS PROFISSIONAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ATUAÇÃO:	
ATIVIDADE PROFISSIONAL/CARGO:	
TELEFONE COMERCIAL:	
E-MAIL COMERCIAL:	

LINHA DE PESQUISA AO QUAL O PROJETO SE VINCULA:	
<input type="checkbox"/>	DESENHO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CARÁTER SOCIAL
<input type="checkbox"/>	POLÍTICAS PÚBLICAS E MUDANÇAS SOCIAIS
<input type="checkbox"/>	POLÍTICAS PÚBLICAS, TERRITÓRIO E CULTURA

VAGA CONCORRIDA (Ler descrição inteira e marcar apenas 1 item):	
<input type="checkbox"/>	VAGAS INSTITUCIONAIS - MEMBROS MPCE - Ampla Concorrência;
<input type="checkbox"/>	VAGAS INSTITUCIONAIS - MEMBROS MPCE - Políticas de Ação Afirmativa*;
<input type="checkbox"/>	VAGAS INSTITUCIONAIS - SERVIDORES MPCE - Ampla Concorrência;
<input type="checkbox"/>	VAGAS INSTITUCIONAIS - SERVIDORES MPCE - Políticas de Ação Afirmativa*;
<input type="checkbox"/>	VAGAS LIVRES - Ampla Concorrência;
<input type="checkbox"/>	VAGAS LIVRES - Políticas de Ação Afirmativa*;

\*Em caso de candidatos de Política de Ações Afirmativas (negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s)), deve-se preencher também o ANEXO III e encaminhar documentos comprobatórios, se aplicável.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**  
**PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL 01/2025 – MAPP/UFC - MPCE- TURMA 2025.2, do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, que sou:

- ( ) Negro (preto/pardo)  
( ) Indígena  
( ) Quilombola  
( ) Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

\* *Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas*



## ANEXO IV

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações:

- Margens esquerda e superior 3 cm
- Margens direita e inferior 2 cm
- Fonte tamanho 12, *Times New Roman*
- Espaçamento entrelinhas 1,5.

O pré –projeto deve conter os seguintes elementos:

<b>Folha de Rosto</b> <i>Com título do pré-projeto (em maiuscula e em negrito), nível do curso (Mestrado) e linha de pesquisa;</i>
<b>Sumário;</b>
<b>1. Introdução:</b> <i>Com a definição da Política Pública que será avaliada/em estudo;</i>
<b>1.1 Problematização do tema:</b> <i>Escreva a introdução explicitando o tema de pesquisa (o contexto da política que será avaliada) com a sua problematização. O texto deverá ser descritivo com o aporte de dados documentais e bibliográficos. É obrigatório mencionar as fontes de onde as informações foram retiradas.</i>
<b>1.2 Justificativa</b> <i>Relevância da pesquisa: a) Motivação pessoal. b) ordem teórica e c) prática</i>
<b>1.3 Objetivos</b> <b>1.3.1 Geral:</b> <i>Iniciar com verbo no infinitivo. Tem que estar diretamente relacionado ao problema de pesquisa.</i> <b>1.3.2 Específicos:</b> <i>Propor 03 objetivos específicos. Lembrar que os objetivos específicos são meios para alcançar o geral. Iniciar com verbos no infinitivo.</i>
<b>2. Fundamentação Teórica:</b> <i>Discussão fundamentada em conceitos e citações de autores sobre o tema.</i>
<b>3. Procedimentos Metodológicos:</b> <i>Explicação da metodologia de pesquisa adotada para realizar a pesquisa / avaliação.</i>
<b>4. Referências bibliográficas:</b> <i>De acordo com normas da ABNT</i>

- Pré-projeto de Pesquisa (formato PDF), com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo, Introdução, Problematização do Tema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Referências Bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos. Não entram na contagem das 10 (dez) laudas de texto: Folha de Rosto e Sumário;
- Encontra-se disponível, no **ANEXO VI**, Bibliografia Sugerida, que poderá ser utilizada na elaboração do pré-projeto e Template de Projeto de Pesquisa, disponível em **ANEXO V**, que poderá servir de modelo a ser adaptado para os processos seletivos discentes.
- Os pré-projetos de pesquisa não poderão conter identificação de nome, CPF, qualquer marca, sinal, informação ou componente que permita a identificação individual do(a) candidato(a), impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a).
- A identificação se dará exclusivamente por meio do número de inscrição, a ser inserida pela Secretaria do Programa.
- Os pré-projetos poderão ser submetidos à análise de sistemas de identificação de plágios, autoplágios e/ou uso de Inteligência Artificial.
- Os pré-projetos onde forem detectados casos de plágio, autoplágio ou com utilização de mecanismos de inteligência artificial serão eliminados do processo seletivo.



**ANEXO V**  
**TEMPLATE DE PROJETO DE PESQUISA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**TÍTULO DE SEU PROJETO**

Título: **tam. 12, negrito todas as letras maiúsculas, espaço 1,5. Caso tenha sub-título separar com dois pontos.**  
**Máximo de 15 palavras.**

**LINHA DE PESQUISA:**

**FORTALEZA**

**ANO**



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO COM A DEFINIÇÃO DA POLÍTICA QUE SERÁ AVALIADA.....</b>	<b>X</b>
1.1 PROBLEMATIZAÇÃO DO TEMA DE PESQUISA.....	X
1.2 JUSTIFICATIVA.....	X
1.3 OBJETIVOS.....	X
1.3.1 <i>Objetivo Geral</i> .....	X
1.3.2 <i>Objetivos Específicos</i> .....	X
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>X</b>
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>X</b>
<b>4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>X</b>

Continuar com a numeração das páginas igual ao modelo



**OBS:** Siga essa sequência de forma contínua, ou seja, sem levar em conta a divisão por títulos em cada uma das páginas.

## **1 INTRODUÇÃO COM A DEFINIÇÃO DA POLÍTICA QUE SERÁ AVALIADA:** (Informar a política que será avaliada)

### 1.1 PROBLEMATIZAÇÃO DO TEMA

Escreva a introdução explicitando o tema de pesquisa (o contexto da política que será avaliada) com a sua problematização). O texto deverá ser descritivo com o aporte de dados documentais e bibliográficos. É obrigatório mencionar as fontes de onde as informações foram retiradas.

### 1.2 JUSTIFICATIVA

Relevância da pesquisa: a) Motivação pessoal. b) ordem teórica e c) prática

### 1.3 OBJETIVOS

#### *1.3.1 Objetivo Geral*

Iniciar com verbo no infinitivo. Tem que estar diretamente relacionado ao problema de pesquisa.

#### *1.3.2 Objetivos Específicos*

Propor 03 objetivos específicos. Lembrar que os objetivos específicos são meios para alcançar o geral. Iniciar com verbos no infinitivo.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Discussão fundamentada em conceitos e citações de autores sobre o tema.

## **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Explicação da metodologia de pesquisa adotada para realizar a pesquisa / avaliação.

## **4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

De acordo com normas da ABNT



## ANEXO VI BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo / Luciana Jaccoud, organizadora ; Frederico Barbosa da Silva ... [et al.]. – Brasília : IPEA, 2005.  
Texto: CAPÍTULO 5-POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: ORGANIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E TENSÕES DA AÇÃO ESTATAL de José Celso Cardoso Jr. e Luciana Jaccoud  
Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro\\_Questao\\_Social.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro_Questao_Social.pdf)
- 2) CARVALHO, Alba Maria Pinho de; PORTO, Márcio de Souza; BEZERRA, Leila Maria Passos de Souza. EXPRESSÕES CONTEMPORÂNEAS DO SISTEMA DO CAPITAL NO CONTEXTO BRASILEIRO: CICLOS DE AJUSTE, CRISE E RECONFIGURAÇÕES DO ESTADO (1990-2023) in XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), São Luis/MA, 2021  
ANEXO DO ARTIGO DISPONIBILIZADO NO SITE DO MAPP.  
Disponível em: <https://mapp.ufc.br/wp-content/uploads/2023/11/1.-artigo-mesa-tematica-joinpp-2023-1.pdf>
- 3) SOUZA, Jessé. A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.  
- PREFÁCIO  
- A ESCRAVIDÃO É NOSSO BERÇO  
- AS CLASSES SOCIAIS DO BRASIL MODERNO: “A criação da raça de novos escravos como continuação da escravidão no Brasil moderno”  
Disponível em: <https://www.car.ba.gov.br/sites/default/files/2018-12/Jesse%CC%81-Souza-A-Elite-do-Atraso.pdf>
- 4) CALIXTRE, A. e FAGNANI, E. A política social e os limites do experimento desenvolvimentista. Campinas: IE-UNICAMP. 2017.  
Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3524/TD295.pdf>
- 5) RODRIGUES, Lea Carvalho. Método experiencial e avaliação em profundidade: novas perspectivas em políticas públicas. Revista Desenvolvimento em Debate, v. 4, n. 1, p. 103-155, 2016.  
Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dd/article/view/31893/18057>
- 6) GUSSI, Alcides Fernando e OLIVEIRA, Breyner Ricardo. Políticas públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. Desenvolvimento em Debate, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.83-101, 2016.  
Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dd/article/view/31897/18060>
- 7) MOREIRA, Carlos Américo Leite. Brasil e Nordeste: reflexões sobre as configurações do processo de acumulação de capital em distintos momentos in Banco do Nordeste do Brasil: 70 anos de contribuição para o desenvolvimento regional. Fortaleza: BNB, 2022.  
Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/1255>
- 8) Wolfgang Sarlet, I. W. S., Wedy, G., & Fensterseifer, T. (2022). Litígios climáticos e direitos fundamentais no Brasil. *Revista Direito Ambiental E Sociedade*, 12(1).  
Disponível em: <https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/11031>



**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)	PÁGINAS DOS COMPROVANTES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) AVALIADOR(A)
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TÉCNICA E DE PESQUISA – MÁXIMO 1,50 PONTOS</b>					
Participação em projetos de ensino, tutoria, monitoria, e/ou extensão (com ou sem bolsa): Monitoria Acadêmica; Bolsista de Iniciação Científica; Programa de Educação Tutorial (PET); Bolsista de Programa de Extensão)	0,10/participação	0,20			
Curso de Especialização Lato Sensu concluído	0,25/curso	0,25			
Participação em Congresso, Seminário ou Simpósio Nacional ou Internacional na área de Políticas Públicas, Direito, Sustentabilidade ou Transição Energética.	0,25/participação	0,25			
Participação em programas de intercâmbio acadêmico Internacional	0,30/participação	0,30			
Distinções e/ou Prêmios acadêmicos recebidos	0,50/distinção ou prêmio	0,50			
<b>2. PRODUÇÃO INTELECTUAL – MÁXIMO 3,00 PONTOS</b>					
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico	0,25/trabalho	0,50			
Autor ou coautor de Capítulo de livro, publicado ou aceito para publicação	0,15/trabalho	0,30			
Autor ou coautor de Livro, publicado ou aceito para publicação	0,20/trabalho	0,40			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Nacional	0,15/trabalho	0,30			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Internacional	0,20/trabalho	0,40			
Apresentação de Trabalho Oral, Palestra ou Poster em Evento Nacional em Políticas Públicas, Direito, Sustentabilidade ou Transição Energética	0,10/apresentação	0,20			
Apresentação de Trabalho Oral, Palestra ou Poster em Evento Internacional em Políticas Públicas, Direito, Sustentabilidade ou Transição Energética	0,15/apresentação	0,30			



Distinções e/ou Prêmios recebidos por produção intelectual	0,60/distinção prêmio	ou	0,60			
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA - MAXIMO 3,50 PONTOS</b>						
Prestar Serviço de Consultoria/Assessoria técnicas na área de Políticas Públicas, Direito, Sustentabilidade ou Transição Energética	0,25/Serviço		0,50			
Atuar como parecerista de revista científica, agência de fomento e/ou eventos científicos	0,10/atuação		0,20			
Ministrar curso de longa duração (180h ou mais)	0,25/Curso		0,50			
Ministrar curso de curta duração (Até 180h)	0,15/Curso		0,30			
Participar em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia;	0,05/participação		0,10			
Produzir, como autor/cooautor, produtos técnicos (material didático ou instrucional, guias, manuais, cartilhas, relatórios técnicos, parecer, laudo)	0,25/produto técnico		0,50			
Registro de depósito de patentes ou propriedade intelectual, marcas e softwares	0,50/registro		0,50			
Participar em comissão organizadora de eventos Nacionais ou Internacionais na área de Políticas Públicas, Direito, Sustentabilidade ou Transição Energética	0,20/evento		0,40			
Distinções e/ou Prêmios recebidos por produção técnica	0,50/distinção ou prêmio		0,50			
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO 2,00 PONTOS</b>						
Atuação profissional na área de Políticas Públicas, Direito, Sustentabilidade ou Transição Energética	0,20/ano		1,00			
Distinções e/ou Prêmios Profissionais recebidos	0,50/distinção ou prêmio		1,00			
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>			

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	CPF:
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	
NOME SOCIAL (CASO POSSUA)	
CIDADE	UF:
TELEFONE COM DDD:	E-MAIL:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO	
<b>Solicito a revisão do(a):</b> (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)	
<input type="checkbox"/>	Resultado Preliminar - Inscrições/composição da Banca Examinadora
<input type="checkbox"/>	Resultado Preliminar - Primeira Etapa - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Resultado Preliminar - Segunda Etapa - Arguição Oral
<input type="checkbox"/>	Resultado Preliminar - Terceira Etapa - Análise do Currículo
<input type="checkbox"/>	Resultado Preliminar - Final da Seleção
<input type="checkbox"/>	Outro
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO	
Local e Data: _____	
Assinatura do(a) candidato(a): _____	